



PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
CONCORRÊNCIA	02/2022

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o Senhor: Murilo Franklin Sobral Lima Junior, brasileiro, em união estável, gestor de operações, portador do Registro de Identidade nº: 695.091, expedido pela SSP-SE, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº: 571.353.005-78, residente à rua Dr. José Peroba, nº 73, Condomínio Residencial Vento Leste, apto. 804, Stiep, Salvador-BA, CEP 41.770-235 como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta técnica e de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Salvador, 20 de Setembro de 2022.

OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA. / CNPJ Nº 34.001.487/0001-49

Contato: Tel: (71)4009-9605 e-mail: licinia@objectiva.com.br

Anaiçara Póvoas de Góes

Sócia-Diretora

RG: 1.269.638 27

CPF: 183.824.525-15

Oswaldo Miguel da Silveira Filho

Sócio-Diretor

RG: 1.390.305-57

CPF: 153.270.355-49

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
Ma. Carolina Catizano de Oliveira Almeida - Tabelã Tólar 1º An. Tarceneo Neves 305 - Ed. Espaço Empresarial Logis B e C
Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.620-021, www.cartorioctizane.com.br - Tel.: (71) 3052-1111

Reconheço por SEMELHANÇA a(a)s firma(s) de:

ANAIÇARA POVOAS DE GOES.....
OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO.....

Salvador, 21 de Setembro de 2022

Em Test. da Verdade.

MAIRA SANTOS LIMA

ESCREVENTE

Selo: 1608.AB94921-4 e 1608.AB949212-2 -

Valor: R\$ 12,00

Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.390.305-57 DATA DE EXPEDIÇÃO 23-04-2014

RG OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO

NOME OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA

FILIAÇÃO OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA
MARILENE MIRANDA DA SILVEIRA

NATURALIZAÇÃO PAULO SP- 020-03-19610

ENDEREÇO CAS. CM SALVADOR BA - DS
VITÓRIA LV 810 FL 217 RT 03714

CPF 153.270.355-49

Marilena U. de Oliveira
ASSINATURA (DIA) DIRETORIA

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

CARTÓRIO CATIZANE - TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
 Ms. Carolina Cattane de Oliveira Almeida - Tabelionário / Av. Tancredi Neves, 805 - Ed. Espaço Empresarial, Loja B e C
 Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-021, www.cartorioctatizane.com.br - Tel: (71) 3052-116

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia por ser fiel
 reprodução do documento original a mim
 apresentado.

Dou fé, Salvador-BA, 28 de Março de 2020

Em Test. Jailton de Sousa Silva da Verdade.

JAILTON DE SOUSA SILVA -
ESCREVENTE

Seio: 1808.AB627071-4 - Valor: R\$ 5,20
 Consulte em: www.tbs.jus.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA: *Jailton de Sousa Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BRIS & BONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 01.269.638-27 DATA DE EXPEDIÇÃO 27-09-2018

NOME ANAIÇARA PÓVOAS DE GÓES

FILIAÇÃO JULIVAL FONSECA DE GÓES

MARIA HELENA PÓVOAS DE GÓES

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 01-06-1960

DOC ORIGEM

C.NAS. CM SALVADOR BA DS
CONCEIÇÃO DA PRAIA LV 059 FL 263 RT 24132
183.824.525-15

CPF

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A): *Jailton de Sousa Silva*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BRIS & BONS

CARTÓRIO CATIZANE - TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS

Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabelião Titular - Av. Tancredo Neves, 805 - Ed. Espaço Empresarial Lojas Bv
Caminho das Árvores - Salvador - BA, CEP 41.820-021. www.cartorioctizane.com.br - 16 3022 1111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.

Dou fé, Salvador-BA, 23 de Abril de 2020

Em Test. *Jailton de Sousa Silva* da Verdade.

JAILTON DE SOUSA SILVA - ESCRIVENTE

Selo: 1608.AB637590-7 - Valor: R\$ 5,20

Consulte em: www.tlba.jus.br/autenticidade

Jailton de Sousa Silva
Escritor Autorizado



18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA.

- (a) **OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, divorciado, nascido em 20/03/1961, publicitário, residente e domiciliado na Estrada do Coco, Km 8, Busca Vida, Condomínio Busca Ville, gleba 25, quadra 15, lote 13, Camaçari-Ba, CEP: 42.825-901, portador da cédula de identidade 1.390.305-57 (SSP/BA) e inscrito no CPF 153.270.355-49;
- (b) **MARCELO BATISTA GOMES**, brasileiro, natural de Salvador-Ba, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1963, analista de sistemas, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 3175, apto 101, Barra, CEP: 40.130-000, Salvador-Ba, portador da cédula de identidade 05.650.856-54 (SSP/BA) e inscrito no CPF 847.025.677-72; e,
- (c) **ANAÍCARA PÓVOAS DE GÓES**, brasileira, natural de Salvador-Ba, nascida em 01/06/1960, solteira, publicitária, residente e domiciliada na Rua do Barro Vermelho, nº 299, Edf. Estrela do Mar, apto 103, Rio Vermelho, Salvador-Ba, CEP: 41.940-340, portadora da cédula de identidade 1.269.638-27 (SSP/BA), inscrita no CPF 183.824.525-15.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA. ("OBJECTIVA")** com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Edifício Bahia Executive Center, salas 1301 a 1310, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, CEP: 41.820-768, inscrita no CNPJ 34.001.487/0001-49, e com contrato social devidamente arquivado na JUCEB sob o nº 29.200.989.043, em 11/05/1990, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002, Capítulo IV e demais artigos que regem as Sociedades Limitadas, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81100001188590

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98121130 em 08/10/2021
Protocolo 218079087 de 20/09/2021

Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 262730482776524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/10/2021

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3OHHRAX7wé_Sin2CqGQ6chave2=B7-06aCCpmpelH2mHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99095726558-IVIRA MARQUES GUERRA|9470267772-MARCELO BATISTA GOMES|18382452515-ANAICARA POVOAS DE GOES
15327035549-OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO

- 1. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE:** O endereço da sociedade passa ser na Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metrópolis Empresarial, Salas 1101 a 1103 – Stiep, CEP: 41.770-235, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.
- 2. VENDA DE QUOTAS SOCIAIS:** O sócio quotista **OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO**, transfere, por venda 88.650 quotas sociais da **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA.** para **TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.432.493/0001-40, NIRE 29202970196, com sede na Rua Dr José Peroba, nº 275, sala 1106. Edf. Metrôpoles Empresarial, Stiep, nesta Cidade do Salvador, Estado da Bahia – CEP 41.770-235, representada pela sua sócia-administradora **IMIRA MARQUES GUERRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.957.265-68, portadora da cédula de identidade nº 0691280223 SSP-BA, CNH nº 00978499306 DETRAN-BA, residente e domiciliada na Rua Waldemar Falcão, nº 1654, aptº 401, Brotas, na cidade de Salvador, - BA – CEP 40.285-190, pelo valor de R\$ 88.650,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), mantendo para si 641.375 quotas sociais;
- 3. VENDA DE QUOTAS SOCIAIS:** O sócio quotista **MARCELO BATISTA GOMES**, transfere, por venda 33.450 quotas sociais da **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA.** para **TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.432.493/0001-40, NIRE 29202970196, com sede na Rua Dr José Peroba, nº 275, sala 1106. Edf. Metrôpoles Empresarial, Stiep, nesta Cidade do Salvador, Estado da Bahia – CEP 41.770-235, representada pela sua sócia-administradora **IMIRA MARQUES GUERRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.957.265-68, portadora da cédula de identidade nº 0691280223 SSP-BA, CNH nº 00978499306 DETRAN-BA, residente e domiciliada na Rua Waldemar Falcão, nº 1654, aptº 401, Brotas, na cidade de Salvador, - BA – CEP 40.285-190, pelo valor de R\$ 33.450 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), mantendo para si 489.143 quotas sociais; e,

Req: 81100001188590

Página 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRax7wF_Sin2Cq9Q&chave2=ET-06aCCmpeIH2hncfRG
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99095726568-IMIRA MARQUES GUERRA|84702567772-MARCELO BATISTA GOMES|19382452515-ANAICARA
POVOAS DE GOES
15327035549-OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98121130 em 08/10/2021

Protocolo 218079087 de 20/09/2021

Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 262730482776524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/10/2021

4. **VENDA DE QUOTAS SOCIAIS:** A sócia quotista **ANAÍCARA PÓVOAS DE GÓES**, transfere, por venda 60.000 quotas sociais da **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA.** para **TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.432.493/0001-40, NIRE 29202970196, com sede na Rua Dr José Peroba, nº 275, sala 1106. Edf. Metrôpoles Empresarial, Stiep, nesta Cidade do Salvador, Estado da Bahia – CEP 41.770-235, representada pela sua sócia-administradora **IMIRA MARQUES GUERRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.957.265-68, portadora da cédula de identidade nº 0691280223 SSP-BA, CNH nº 00978499306 DETRAN-BA, residente e domiciliada na Rua Waldemar Falcão, nº 1654, aptº 401, Brotas, na cidade de Salvador, - BA – CEP 40.285-190, pelo valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), mantendo para si 187.382 quotas sociais;
5. **NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL** – Em decorrência do quanto disposto nos item 1, 2 e 3 anterior, as CLÁUSULAS QUINTA e DÉCIMA do CONTRATO SOCIAL passam a vigor com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO	641.375	42,76	641.375,00
MARCELO BATISTA GOMES	489.143	32,61	489.143,00
ANAÍCARA PÓVOAS DE GÓES	187.382	12,49	187.382,00
TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	182.100	12,14	182.100,00
Total	1.500.000	100	1.500.000,00

Req: 81100001188590

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98121130 em 08/10/2021

Protocolo 218079087 de 20/09/2021

Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 262730482776524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Paragrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.”

“CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá ser administrada por sócios ou não sócios.

Paragrafo Primeiro – A sociedade será administrada pelos sócios **OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO e ANAIÇARA PÓVOAS DE GÓES**, acima qualificados, designados Administradores da sociedade e que em conjunto com os sócios **MARCELO BATISTA GOMES e TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, constituem o **Conselho Deliberativo**.

Paragrafo Segundo – O conselho Deliberativo tem as seguintes competências:

- I. Nomear os membros da Direção Executiva para as pastas de: Desenvolvimento de Negócios, Atendimento, Criação, Produção, Mídia e Administração/Finanças, designados como Diretores e com as atribuições de gestão operacional, administrativa e financeira da empresa;
- II. Aprovar o Plano de Ação Anual, inclusive: Orçamento, Programa de Trabalho e o programa de Investimentos propostos pela Direção Executiva.
- III. Estabelecer a remuneração dos Diretores Executivos;
- IV. Aprovar a política de Recursos Humanos juntamente com o Plano de Cargos e Salários propostos pela Direção Executiva;
- V. Acompanhar a implementação do Plano de Ação Anual junto a Direção Executiva, estabelecendo estratégias e diretrizes para o desenvolvimento econômico-financeiro da empresa.
- VI. Contratar Auditores externos;e,
- VII. Estabelecer o Regulamento para o funcionamento do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Terceiro – Os administradores terão mandato por prazo indeterminado.

Req: 81100001188590

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98121130 em 08/10/2021

Protocolo 218079087 de 20/09/2021

Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 262730482776524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Parágrafo Quarto - Os Administradores da sociedade ficam dispensados de prestar caução; e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade."

6. **CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL** - Após a alteração aprovada, decidem os sócios efetivar a consolidação do seu contrato social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA

OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO, brasileiro, natural de São Paulo-SP, divorciado, nascido em 20/03/1961, publicitário, residente e domiciliado na Estrada do Coco, Km 8, Busca Vida, Condomínio Busca Ville, gleba 25, quadra 15, lote 13, Camaçari-Ba, CEP: 42.825-901, portador da cédula de identidade 1.390.305-57 (SSP/BA) e inscrito no CPF 153.270.355-49;

MARCELO BATISTA GOMES, brasileiro, natural de Salvador-Ba, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1963, analista de sistemas, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 3175, apto 101, Barra, CEP: 40.130-000, Salvador-Ba, portador da cédula de identidade 05.650.856-54 (SSP/BA) e inscrito no CPF 847.025.677-72;

ANAÍCARA PÓVOAS DE GÓES, brasileira, natural de Salvador-Ba, nascida em 01/06/1960, solteira, publicitária, residente e domiciliada na Rua do Barro Vermelho, nº 299, Edf. Estrela do Mar, apto 103, Rio Vermelho, Salvador-Ba, CEP: 41.940-340, portadora da cédula de identidade 1.269.638-27 (SSP/BA), inscrita no CPF 183.824.525-15; e,

Req: 81100001188590

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98121130 em 08/10/2021

Protocolo 218079087 de 20/09/2021

Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 262730482776524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.432.493/0001-40, NIRE 29202970196, com sede na Rua Dr José Peroba, nº 275, sala 1106. Edf. Metrôpoles Empresarial, Stiep, nesta Cidade do Salvador, Estado da Bahia – CEP 41.770-235, representada pela sua sócia-administradora IMIRA MARQUES GUERRA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.957.265-68, portadora da cédula de identidade nº 0691280223 SSP-BA, CNH nº 00978499306 DETRAN-BA, residente e domiciliada na Rua Waldemar Falcão, nº 1654, aptº 401, Brotas, na cidade de Salvador, - BA – CEP 40.285-190.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis Empresarial, Salas 1101 a 1103 – Stiep, CEP: 41.770-235, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ 34.001.487/0001-49, e com contrato social devidamente arquivado na JUCEB sob o nº 29.200.989.043, em 11/05/1990, resolvem de pleno e comum acordo consolidar o referido contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, Capítulo IV da Sociedade Limitada e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei 6.404/76, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes.

CAPITULO I

Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro, Filiais e Prazo de Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação social de **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA**, e rege-se pelo presente contrato social, pelas disposições aplicáveis as sociedades limitadas e supletivamente pela Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e foro jurídico em Salvador, estado da Bahia na Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis Empresarial, Salas 1101 a 1103 – Stiep, CEP: 41.770-235, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Req: 81100001188590

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98121130 em 08/10/2021
Protocolo 218079087 de 20/09/2021

Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 262730482776524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/10/2021

Paragrafo Único – A sociedade possui uma filial localizada em Rua Bosco Scaffs, nº 95 – Inácio Barbosa, CEP: 49.041-060, na cidade de Aracajú-SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.001.487/0002-20, com registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o nº 28.900.137.596 em 27/08/2012 e poderá por deliberação dos sócio(s) representando a maioria de 2/3 (dois terços) do capital social, abrir, transferir ou encerrar filiais no Brasil ou no Exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade teve suas atividades iniciadas em 24/04/1990, com o seu registro na JUCEB sob NIRE 29.200.989.043, sendo que o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPITULO II

Objeto social

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social:

Atividades de agências de publicidade, criação de interfaces para a internet (web design) promoção de vendas e eventos.

CNAE FISCAL

7311-4/00 – agências de publicidade;

6201-5/02 – web design;

7319-0/02 – promoção de vendas;

8230-0/01 – serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Paragrafo Único – As atividades da filial localizada na Rua Bosco Scaffs, nº 95 – Inácio Barbosa, CEP: 49.041-060, na cidade de Aracajú-SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.001.487/0002-20 com registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o nº 28.900.137.596 em 27/08/2012, costumam ser exercidas em locais de terceiros.

Req: 81100001188590

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98121130 em 08/10/2021

Protocolo 218079087 de 20/09/2021

Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 262730482776524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/10/2021

CAPITULO III Capital Social

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO	641.375	42,76	641.375,00
MARCELO BATISTA GOMES	489.143	32,61	489.143,00
ANAÍCARA PÓVOAS DE GÓES	187.382	12,49	187.382,00
TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	182.100	12,14	182.100,00
Total	1.500.000	100	1.500.000,00

Paragrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA- As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada cota confere ao seu titular o direito a um voto na deliberação dos sócios.

Paragrafo Único – Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócio(s) representado a maioria do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A transferência ou alienação, no todo ou em parte, de cotas do capital social entre os sócios dependerá do consentimento prévio e expresso, por escrito, de sócios representando a maioria do capital social, com exceção da transferência de cotas para liquidação de dívidas entre sócios, que poderá ser feita livremente.

Req: 81100001188590

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98121130 em 08/10/2021

Protocolo 218079087 de 20/09/2021

Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 262730482776524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/10/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HbPAx7wE_Sin2CqG0&chave2=BT-06aCQmpeIH2mNdcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99095726568-IMARA MARQUES GUERRA | 84702567772-MARCELO BATISTA GOMES | 18382452515-ANAICARA POVOAS DE GOES
15327035549-OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO

CLÁUSULA OITAVA – A transferência ou alienação, no todo ou em parte, de cotas do capital social para terceiros, dependerá do consentimento prévio ou expresso, por escrito, dos demais sócios, que terão direito a preferência para sua aquisição pelo mesmo preço e condições constantes da oferta formulada, por escrito por terceiros. Tal direito de preferência deverá ser exercido pelos sócios, na proporção de cada um no capital social, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da comunicação escrita da proposta de transferência.

Paragrafo Primeiro – Caso o prazo de 60 (sessenta) dias, acima mencionado, expire sem que tenha sido efetivamente adquiridas todas as cotas oferecidas, o sócio vendedor poderá transferir a terceiros tais cotas não adquiridas, desde que: (a) tal transferência seja efetuada nos mesmos termos e condições da oferta inicial; e (b) a cessão ou a transferência seja efetuada após expirado o prazo de 60 (sessenta) dias inicialmente dados aos demais sócios. Se tais cotas não forem cedidas ou transferidas dentro do prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidas, elas estarão novamente sujeitas a todo procedimento acima descrito.

Paragrafo Segundo – Para os efeitos do paragrafo 1º, os “mesmos termos e condições” devem ser entendidos como aqueles que resultem em um mesmo desembolso financeiro para o cedente, qualquer que seja o adquirente previsto no paragrafo anterior, para tanto corrigindo-se o preço inicial da oferta por índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional no período entre a efetiva aquisição.

CLÁUSULA NONA – As cotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas por qualquer sócio sem a prévia e expressa anuência, por escrito, dos sócios representando a maioria do capital social. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a sociedade.

Req: 81100001188590

Página 9

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98121130 em 08/10/2021

Protocolo 218079087 de 20/09/2021

Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 262730482776524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/10/2021



CAPITULO IV Administração

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá ser administrada por sócios ou não sócios.

Paragrafo Primeiro – A sociedade será administrada pelos sócios **OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO** e **ANAÍCARA PÓVOAS DE GÓES**, acima qualificados, designados Administradores da sociedade e que em conjunto com os sócios **MARCELO BATISTA GOMES** e **TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** constituem o **Conselho Deliberativo**.

Paragrafo Segundo – O conselho Deliberativo tem as seguintes competências:

- I. Nomear os membros da Direção Executiva para as pastas de: Desenvolvimento de Negócios, Atendimento, Criação, Produção, Mídia e Administração/Finanças, designados como Diretores e com as atribuições de gestão operacional, administrativa e financeira da empresa;
- II. Aprovar o Plano de Ação Anual, inclusive: Orçamento, Programa de Trabalho e o programa de Investimentos propostos pela Direção Executiva.
- III. Estabelecer a remuneração dos Diretores Executivos;
- IV. Aprovar a política de Recursos Humanos juntamente com o Plano de Cargos e Salários propostos pela Direção Executiva;
- V. Acompanhar a implementação do Plano de Ação Anual junto a Direção Executiva, estabelecendo estratégias e diretrizes para o desenvolvimento econômico-financeiro da empresa;
- VI. Contratar Auditores externos; e,
- VII. Estabelecer o Regulamento para o funcionamento do Conselho Deliberativo.

Paragrafo Terceiro – Os administradores terão mandato por prazo indeterminado;

Parágrafo Quarto - Os Administradores da sociedade ficam dispensados de prestar caução; e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade,

Req: 81100001188590

Página 10



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98121130 em 08/10/2021

Protocolo 218079087 de 20/09/2021

Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 262730482776524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/10/2021

por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Observando o disposto nas Clausulas 10º e 12º deste Contrato Social, os administradores terão poderes para administrar e gerir os negócios sociais e para representar e obrigar a sociedade para todos os fins será necessário a assinatura dois de seus administradores.

Paragrafo Primeiro – A sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles contiverem.

Parágrafo Segundo – Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão obrigatoriamente assinadas por no mínimo dois Administradores e exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da sociedade em processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade determinado, não podendo ser substabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A validade dos Atos abaixo mencionados requer a aprovação previa e expressa, por escrito, de sócio(s) representado, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, e dependem de prévia autorização do Conselho Deliberativo:

- (a) Aquisição ou alienação de participação em outras sociedades e empreendimentos;
- (b) Alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis da sociedade;
- (c) Alienação ou transferência, a qualquer título, as cotas do capital social, antes de cumpridos seus objetivos; e,
- (d) Concessão e obtenção de empréstimos.

Req: 81100001188590

Página 11

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98121130 em 08/10/2021
Protocolo 218079087 de 20/09/2021

Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 262730482776524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Os atos de qualquer dos sócios, administradores, Diretores, funcionários ou procuradores da sociedade que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, sem a autorização prevista na **CLÁUSULA 12ª** acima, bem como qualquer ato em violação a **CLÁUSULA 12ª** deste Contrato Social, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, responsabilizando pessoalmente quem neles intervir.

CAPITULO V

Reuniões do Conselho Deliberativo

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá se tida como validamente tomada, independentemente de realização de Reunião do Conselho Deliberativo, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócios representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Primeiro – As Reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas pelos Administradores e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo a todos os sócios, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – As Reuniões do Conselho Deliberativo serão instaladas com a presença de titular(s) de cotas representando a maioria do capital social e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pelo(s) sócio(s) presentes.

Req: 81100001188590

Página 12

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98121130 em 08/10/2021

Protocolo 218079087 de 20/09/2021

Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 262730482776524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/10/2021



Parágrafo Terceiro – Um sócio poderá fazer-se representar nas Reuniões do Conselho Deliberativo por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

Parágrafo Quarto – A sociedade manterá um livro de Atas das Reuniões do Conselho Deliberativo, no qual as Atas serão lavradas.

CAPITULO VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – O exercício Social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos sócios independentemente da realização da Reunião do Conselho Deliberativo. O lucro então verificado terá a destinação determinada pelos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social (ou previa aprovação do Conselho Deliberativo).

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação de sócio(s), ser distribuídos aos sócios, na proporção de suas participações societárias.

CAPITULO VII

Continuação da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A retirada, a morte, a concordata ou a falência de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade. Os herdeiros do sócio falecido poderão, a seu critério, participar da sociedade. As cotas do sócio que se retira, concordatário ou falido serão adquiridas pela sociedade, se as condições do momento assim permitirem, ou pelos sócios remanescentes, pelo valor na última alienação de cotas, apurado com base no balanço especialmente levantado

Req: 81100001188590

Página 13

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98121130 em 08/10/2021

Protocolo 218079087 de 20/09/2021

Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 262730482776524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/10/2021



para tal fim. Tais cotas serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais iguais consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço. Caso os herdeiros do sócio falecido optem por não participar da sociedade, as cotas pertencentes ao sócio falecido serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pelos sócios remanescentes, na proporção de sua participação no capital social, na forma prevista acima. Em qualquer hipótese, caso permaneça apenas um sócio, este deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social.

CAPITULO VIII Exclusão de Sócio

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Por deliberação dos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social, tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, o sócio que cometer falta grave poderá ser excluído da sociedade, por justa causa. Entender-se-á por falta grave qualquer atitude que venha a atrapalhar o bom andamento dos negócios sociais. O sócio que cometer falta grave deverá ser notificado com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias da data da realização da reunião, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Único – Uma vez aprovada a exclusão do sócio que cometer falta grave suas cotas serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, os pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social, pelo valor patrimonial das referidas cotas, constante do ultimo Balanço Patrimonial levantado pela sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 3 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. Caso permaneça apenas um sócio, este deverá recompor a sociedade a sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Req: 81100001188590

Página 14

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98121130 em 08/10/2021

Protocolo 218079087 de 20/09/2021

Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 262730482776524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/10/2021



CAPITULO IX

Liquidação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – No caso de liquidação da sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com nomeação, por sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a liquidação. Uma vez liquidado o passivo social, o patrimônio que então restar caberá aos sócios, na proporção da participação do capital social de cada um.

CAPITULO X

Alterações do Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Exceto no caso de alteração do objeto social, conforme previsto no paragrafo 1º da Clausula 4ª, este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer das suas Clausulas e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão, a dissolução e a transformação da sociedade, ou a cessação do seu Estado de liquidação.

Os sócios assinam o presente instrumento manifestando concordância com a designação para o cargo de Administradores da sociedade e declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81100001188590

Página 15



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98121130 em 08/10/2021

Protocolo 218079087 de 20/09/2021

Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 262730482776524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/10/2021

E, por estarem às partes justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador, 15 de Julho de 2021.

Sócios:

OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO

MARCELO BATISTA GOMES

ANAÍCARA PÓVOAS DE GÓES

TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por **IMIRA MARQUES GUERRA**

Req: 81100001188590

Página 16



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98121130 em 08/10/2021

Protocolo 218079087 de 20/09/2021

Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 262730482776524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/10/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAX7wE_Sin2CqGQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRG
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99095726568-IMIRA MARQUES GUERRA | 84702567772-MARCELO BATISTA GOMES | 18382452515-ANAICARA POVOAS DE GOMES
15327030549-OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO

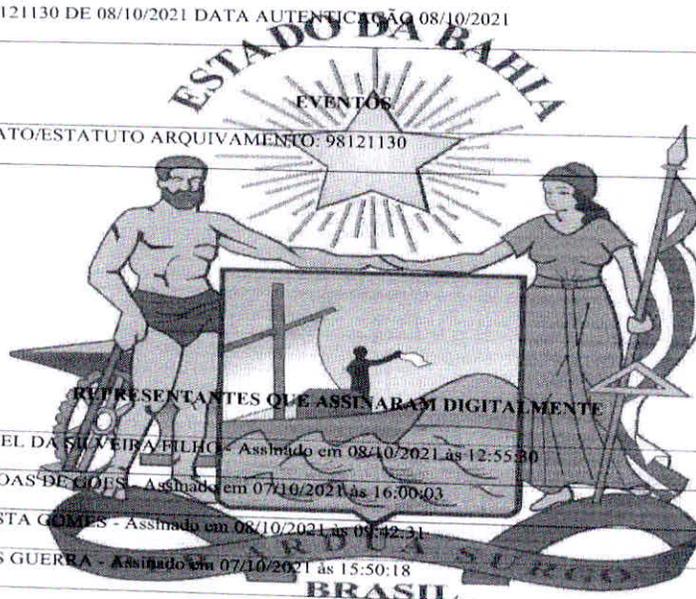
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	218079087 - 20/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29200989043
CNPJ 34.001.487/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98121130 DE 08/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 08/10/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98121130



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15327035549 - OSVALDO MIGUEL DA SILVA VEIRA FILHO - Assinado em 08/10/2021 às 12:55:30
Cpf: 18382452515 - ANAICARA POVOAS DE SOES - Assinado em 07/10/2021 às 16:00:03
Cpf: 84702567772 - MARCELO BATISTA GOMES - Assinado em 08/10/2021 às 09:42:31
Cpf: 99095726568 - IMIRA MARQUES GUERRA - Assinado em 07/10/2021 às 15:50:18



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1832953751

NOME
MURILO FRANKLIN SOBRAL LIMA JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
695091 SSP SE

CPF 517.353.005-78 DATA NASCIMENTO 09/01/1970

FILIAÇÃO
MURILO F SOBRAL LIMA
JOCELINA LEITE R LIMA

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AB

Nº REGISTRO 00484836614 VALIDADE 02/04/2024 1ª HABILITAÇÃO 16/07/1991

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO.

PROIBIDO PLÁSTIFICAR
1832953751

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ARACAJU, SE DATA DE EMISSÃO 05/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Abner Melo Silva
DIRETOR PRESIDENTE
66679614884
SE022199063

SERGIPE